



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 24/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 27 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

1. Cumprimendo-o(a), reporto-me ao Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR, de 4 de maio de 2021, para dar conhecimento a Vossa Excelência do Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA, de 25 de maio de 2021 (cópia anexa), que informa a ocorrência de erro material em trecho do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, remetido por meio do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021 (cópia anexa).

2. Ressalto que as respostas ao referido requerimento deverão ser prestadas diretamente para a CPI da Pandemia, pelo email: sec.cpipandemia@senado.leg.br, conforme indicado no Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 25 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO ARAS
Procurador-Geral da República

Assunto: **Orientações sobre o envio dos inquéritos/investigações do Ministério Público**

Senhor Procurador-Geral,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Durante a 5ª Reunião da CPI, esclareci que a redação do Requerimento nº 139/2021-CPIPANDEMIA, destinado ao Ministério Público, contém erro material, nos termos do seguinte trecho destacado das notas taquigráficas:

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Fala da Presidência.) – Bom dia! Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos 1.371 e 1.372, de 2021, para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como as cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus. A presente reunião destina-se às oitivas dos Srs. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, e Antonio Barra Torres, Presidente da Anvisa. E há ainda requerimentos em pauta para apreciação.

Eu quero comunicar: os Requerimentos aprovados nºs 139 a 143, de autoria do Senador Ciro Nogueira, mencionavam informações de Municípios de até 200 mil habitantes. Há um erro material, uma vez que a referência será somente a Municípios a partir de 200 mil habitantes. Nesse sentido, a Secretaria fará a devida retificação nesses requerimentos.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Deste modo, solicito as providências cabíveis para que seja dada ciência a quem competir elaborar as respostas ao referido requerimento.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 4 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº /2021

Referência: PGR-00186044/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Trata-se de comunicação do Procurador-Geral da República informando sobre a ocorrência de erro material em trecho do Requerimento nº141-2021/CPIPANDEMIA, encaminhado por meio do Ofício-Circular nº22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR, no qual constou pedido "*(...) de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à Covid-19 (...)*", quando deveria ter constado "*(...) Municípios a partir de 200 mil habitantes*".

É o relatório.

De início, determino o envio do expediente para a COJUD, a fim de que verifique se a lista já remetida deixou de fora os novos feitos acima indicados e, em caso positivo, informe, diretamente e com urgência, ao(s) Ofício(s) responsável(is) para subsidiar o atendimento ao requerimento da CPI.

Ciência para todos os membros do MPF lotados em MT, via Sistema Único.

Por derradeiro, conforme orientação da PGR, saliento que **as respostas ao referido requerimento deverão ser prestadas diretamente para a CPI da Pandemia, pelo**

e-mail sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Cumpra-se com urgência.

Cuiabá/MT, 28 de maio de 2021.

GUSTAVO NOGAMI
PROCURADOR-CHEFE DA PR/MT



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUÍNA-MT

Despacho nº /2021

Referência: PGR-00186044/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Junto cópia do documento da COJUD PR-MT-00016733/2021, que contém a base para o ofício à CPI do Senado. Após, oficie-se a resposta.

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PR/MT

Certidão nº **2797/2021**.

Referência: PGR-00153462/2021(Ofício-Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR)

CERTIDÃO

Certifico que realizei pesquisas nos sistemas Único em busca de Autos Judiciais, Extrajudiciais e Inquéritos Policiais que guardem possível correlação com o expediente em epígrafe, utilizando-se dos seguintes parâmetros:

COVID AND RECURSO* AND FEDERA*

COVID AND FEDERA*

COVID AND RECURSO*

COVID AND VERBA*

COVID AND IRREGULARIDADE*

A pesquisa, tendo por referência os termos acima citados, considerados individualmente e/ou combinados, resultou na localização dos autos listados em planilha anexa, separados por Ofícios (1º, 2º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º) e PRMs (Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis e Sinop), nesta ordem.

Constam na Planilha autos com grau de sigilo normal e reservado/sigiloso, bem como autos em andamento e arquivados sendo que estes últimos não precisam constar no relatório a ser enviado pelos Ofícios, de acordo com orientação recebida da Sejud-PGR pela Coordenadora

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	Av. Miguel Sutil, Nº 2.625, Esquina Rua J. Márcio (r. Nestelaus D, Jardim Primavera - Cep 78030010 - Cuiabá- MT Telefone: (65)36125000 Email:
--	---	--

Jurídica da PR-MT.

A orientação da Sejud-PGR, é que o MPF será responsável pelo encaminhamento das íntegras dos seus procedimentos investigatórios, observando-se o seguinte:

- 1) Procedimentos do MPF sigilosos: O procurador poderá encaminhar a documentação, porém, registrando que o feito está sob sigilo e transferindo essa responsabilidade para a CPI.
- 2) Procedimentos / processos de outros órgãos: Apenas informar sobre a existência, pois o pedido das íntegras deve ser direcionado à autoridade respectiva.
- 3) Devem ser encaminhadas as íntegras dos procedimentos relativos a "Municípios a partir de 200 mil habitantes.

Dessa forma, considerando o tempo exíguo para análise das informações, não é possível que a Cojud realize esse filtro de município / número de habitantes, devendo essa análise ser feita nos respectivos ofícios titulares dos autos.

Assim, encaminho ao Procuradores Titulares dos autos, nesta data, para análise e determinações.

Cuiabá, 6 de maio de 2021.

RENATA AGUADE CHAVES

PR-MT/COJUD/NUTC

(assinado digitalmente)

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO	Av. Miguel Sutil, Nº 2.625, Esquina Rua J. Márcio (r. Nestelaus D, Jardim Primavera - Cep 78030010 - Cuiabá- MT Telefone: (65)36125000 Email:
---	--	---

Número do auto	Unidade do MPF/Ofício	Grau de sigilo	Situação
JF/MT-1008539-36.2020.4.01.3600 -ACP	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-MT-1009961-46.2020.4.01.3600-ACP	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.00094/2020-62	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000701/2020-52	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000702/2020-05	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000704/2020-96	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000708/2020-74	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000711/2020-98	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000713/2020-87	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000716/2020-11	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000718/2020-18	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000720/2020-89	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000721/2020-23	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000686/2020-42	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000688/2020-31	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000689/2020-86	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000691/2020-55	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000696/2020-88	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000697/2020-22	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000699/2020-13	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000671/2020-84	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000674/2020-18	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000675/2020-62	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000677/2020-51	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000678/2020-04	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000681/2020-10	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000499/2020-69	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000617/2020-39	PR-MT – 1º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004716-20.20214.01.3600-APOP	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000703/2020-41	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000705/2020-31	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.00.000709/2020-19	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000712/2020-32	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000715/2020-76	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000717/2020-65	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000684/2020-53	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000685/2020-06	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000687/2020-97	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000692/2020-08	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000693/2020-44	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000698/2020-77	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000668/2020-61	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000680/2020-75	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000682/2020-64	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000719/2020-54	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000666/2020-71	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO

1.20.000.000699/2020-11	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000690/2020-19	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000667/2020-16	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000672/2020-29	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000679/2020-41	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000710/2020-43	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000673/2020-73	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000676/2020-15	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000664/2020-82	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000302/2020-91	PR-MT – 2º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000744/2020-38	PR-MT – 6º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000745/2020-82	PR-MT – 6º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000765/2020-53	PR-MT – 6º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000593/2020-18	PR-MT – 6º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000009/2021-13	PR-MT – 6º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000602/2020-71	PR-MT – 6º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000398/2020-98	PR-MT – 7º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000618/2020-83	PR-MT – 7º OFÍCIO	SIGILOSO	APENSADO
1.20.000.000571/2020-58	PR-MT – 7º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000741/2020-02	PR-MT – 7º OFÍCIO	SIGILOSO	DECLINADO
1.20.000.000628/2020-19	PR-MT – 7º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.001266/2020-83	PR-MT – 7º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000769/2020-31	PR-MT – 7º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
JF/JUI-1000336- 67.2020.4.01.3606-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/JUI-1004757- 21.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004320- 77.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1011844- 28.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1005231- 89.2020.4.01.3600-PETDIVPPRO	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004288- 72.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004524- 24.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004754- 66.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-MT-1009410- 66.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 8º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000776/2020-33	PR-MT – 9º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000592/2020-73	PR-MT – 10º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000763/2020-64	PR-MT – 10º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000747/2020-71	PR-MT – 10º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.001276/2020-19	PR-MT – 10º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-104859- 05.2020.4.01.3600-IPL	PR-MT – 10º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000746/2020-27	PR-MT – 11º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000750/2020-95	PR-MT – 11º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000764/2020-17	PR-MT – 11º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO

1.20.000.000612/2020-14	PR-MT – 11º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000574/2020-91	PR-MT – 11º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000743/2020-93	PR-MT – 12º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000772/2020-55	PR-MT – 12º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000832/2020-30	PR-MT – 12º OFÍCIO	NORMAL	ARQUIVADO
1.20.000.000231/2020-16	PR-MT – 12º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000751/2020-30	PR-MT – 13º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000752/2020-84	PR-MT – 13º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
JF/MT-1006033- 87.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 13º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.000.000770/2020-66	PR-MT – 13º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000766/2020-06	PR-MT – 13º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
1.20.000.000585/2020-71	PR-MT – 13º OFÍCIO	SIGILOSO	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004573- 65.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 14º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1004675- 87.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 14º OFÍCIO	SIGILOSO	FINALIZADO
JF/MT-1004421- 17.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 14º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/MT-1006947- 54.2020.4.01.3600-PETCRIM	PR-MT – 14º OFÍCIO	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/BG-1000545- 39.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.004.000246/2020-55	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/BG-1000837- 24.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1000720- 33.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1000976- 73.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1000722- 03.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1000719- 48.2020.4.01.3605-PETDIVP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1000561- 90.2020.4.01.3605-ACP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF-BG-1002187- 47.2020.4.01.3605-ACP	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.004.000163/2020-66	PRM BARRA DO GARÇAS	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.001.000201/2020-19	PRM CÁCERES	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.005.000154/2020-65	PRM RONDONÓPOLIS	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.005.000120/2021-51	PRM RONDONÓPOLIS	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.005.000099/2020-11	PRM RONDONÓPOLIS	SIGILOSO	ARQUIVADO
1.20.005.000106/2020-77	PRM RONDONÓPOLIS	NORMAL	EM ANDAMENTO
JF/ROO-1000899-	PRM	NORMAL	EM ANDAMENTO

73.2020.4.01.3602-PETCRIM	RONDONÓPOLIS		
1.20.002.000190/2020-59	PRM SINOP	NORMAL	EM ANDAMENTO
1.20.002.000201/2020-09	PRM SINOP	NORMAL	EM ANDAMENTO



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 22/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 4 de maio de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Gerais de Justiça nos Estados e no Distrito Federal
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral de Justiça,

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e providências cabíveis, cópia do Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA, de 30 de abril de 2021, acompanhada de cópia do Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA, nos quais a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público dos Estados e Federal, o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria."*

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 320/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 141-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 141/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Procuradorias Gerais de Justiça (dos Estados e do Distrito Federal) e ao Ministério Público Federal o envio, em PDF, de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito dos órgãos Ministério Público Estadual e Federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto do Parquet quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Despacho nº /2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Trata-se de expediente da lavra do Excelentíssimo Procurador-Geral da República solicitando, no interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito denominada "CPI da Pandemia", a remessa *"de cópia integral de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria"*, no prazo de 05 (cinco dias).

Diante do exposto, atento aos prazos exíguos estabelecidos, determino:

1º) encaminhe-se cópia à COJUD para que elabore certidão com os feitos que se enquadram nos parâmetros solicitados e envie aos Ofícios do MPF/MT, até amanhã (06/05), às 12h;

2) ciência para todos os PRs lotados em MT, a fim de que, uma vez recebida a certidão elaborada pela COJUD, comuniquem a esta chefia administrativa quais são os casos sob sua

responsabilidade, bem como se autorizam a extração de cópia integral (inclusive o acesso aos autos sigilosos, se for o caso), até as 12h do dia 07/05;

3) após, deve a COJUD extrair as cópias dos feitos que foram informados e autorizados pelos titulares, assim como disponibilizar ao solicitante pelos meios tecnológicos adequados.

Cumpra-se com a máxima urgência.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2021.

GUSTAVO NOGAMI
PROCURADOR-CHEFE DA PR/MT

Assinado com login e senha por GUSTAVO NOGAMI, em 06/05/2021 00:55. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9BD325E7.D7D0D6DA.6F8A3101.33648A89



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO/DIAMANTINO
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/MT

Despacho nº /2021

Referência: PGR-00153462/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Encaminho ao setor de distribuição para pesquisa dos procedimentos relativos à aplicação de todos os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19

Cuiabá, 6 de maio de 2021.

SIMONE BALSTER MOREIRA DE CASTILHO
COORDENADORA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUÍNA-MT

Despacho nº /2021

Referência: PR-MT-00016733/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Junte-se nos autos PGR-00186044/2021. Responda-se ao pedido da CPI.

Cuiabá, 25 de maio de 2021.

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUÍNA-MT

Despacho nº /2021

Referência: PR-MT-00016733/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Por existirem muitas cópias do ofício circular 00186044/2021, o único não me permite referenciar no que está localizado em meu gabinete. Assim, procedo à baixa deste arquivo, inclusão de sua cópia naquele, e após ao arquivo.

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

VINICIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
PROCURADOR DA REPÚBLICA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
14º OFÍCIO

OFÍCIO nº123/2021/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/JUÍNA-MT

Cuiabá, 31 de maio de 2021.

A Sua Senhoria o Exmo. Sr.

OMAR AZIZ

Senador da República

Presidente da CPI Covid

sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao requerimento

Excelentíssimo Senhor Senador e Presidente da CPI do COVID-19,

Cumprimentando-o, com base no documento PR-MT-00016733/2021, elaborado pelo setor responsável na Procuradoria da República em Mato Grosso, informo que, sob a atribuição do 14º Ofício da PRMT, encontram-se os processos judiciais:

1. JF/MT - 1004573-65.2020.4.01.3600-PETCRIM
2. JF/MT -1004675-87.2020.4.01.3600-PETCRIM SIGILOSO FINALIZADO
3. 1004421-17.2020.4.01.3600-PETCRIM
4. JF/MT - 1006947-54.2020.4.01.3600-PETCRIM

A cópia de todos encontra-se disponível no PJE, 1º Grau, do TRF1. Quanto ao item 2, apesar de sigiloso, foi finalizado.

Por fim, registro que nenhum desses casos envolveu desvio ou mau uso de recursos públicos para o combate à pandemia. Ao contrário, foram destinações judiciais para hospitais e outras instituições sanitárias.

Respeitosamente,

VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS
PROCURADOR DA REPÚBLICA